

EDITAL PROEX 140/2018

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 007/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém-Formado** para atuação no Projeto **“Inclusão social de sujeitos com uso abusivo de substâncias psicoativas”** – apresentado para o **Subprograma Inclusão e Direitos Sociais**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem com os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O **Subprograma Inclusão e Direitos Sociais** tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha;
- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda.

2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

2.1. O Projeto ***“Inclusão social de sujeitos com uso abusivo de substâncias psicoativas”*** tem por objetivos:

Objetivo geral:

- Propiciar inclusão social e melhor qualidade de vida de pessoas usuárias e familiares de pessoas com problemas sociais, econômicos e culturais decorrentes do uso de álcool e outras drogas através das ações extensionistas;

Específicos:

- Realizar Intervenção Breve junto a usuários de risco;
- Realizar oficinas extensionistas de arteterapia/mosaico em pessoas com vulnerabilidade sócio-econômica;
- Prestar assessoria jurídica, nas diversas esferas, aos usuários e familiares do público-alvo, quando necessário (advogado apenas);
- Avaliar o impacto das ações, identificando escores psicométricos antes e após as ações, para avaliar a qualidade de vida, inclusão social e nível de saúde mental;
- Elaborar manuscritos para disseminação científica dos resultados visando a apresentação em eventos e/ou publicação em periódicos científicos determinados pelo docente coordenador, cujo custeio será obrigatoriamente do bolsista.

2.2. O Projeto será realizado no município de **Cambé** junto ao Centro de Atenção Psicossocial adulto e demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- 01 (uma) vaga para Profissional Recém Formado - Enfermeiro, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 01 a 04 de outubro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital **na Secretaria do Departamento de Enfermagem - Centro de Ciências da Saúde/Uel, das 08h30m às 11h30m e das 14h00 às 17h00, Tel: 3371 2249, localizado à Av. Robert Koch, 60.**

4.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente e registrado, (somente para os recém-formados);

5.6. Fotocópia da carteira nacional de habilitação;

5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III e IV do presente Edital;

5.10. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes.

5.11. Comprovante de registro ativo e sem ônus no respectivo Órgão Fiscalizador da profissão - COREn)

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo, assim como é de responsabilidade do candidato em checar a entrega de todos os documentos.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

7.4. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

7.4.1. Os Profissionais Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada;

7.4.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

7.6. Aos Recém-Formados serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

7.7. São deveres dos Recém-Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

Observação: Os Bolsistas Recém-Formados deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2019.

8. Do processo de seleção

8.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

8.1.1. A etapa inicial de seleção dos candidatos (análise de histórico e currículo) será realizada no período **de 01 a 04 de outubro de 2018**, conforme documentação entregue no ato da inscrição.

8.1.2. A etapa final – **Entrevista** – será realizada no dia **05 de outubro de 2018, às 08h00, no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde – CCS**, para todos os candidatos que apresentarem a inscrição dentro do prazo previsto no item 4.

8.2. Etapas e critérios de seleção:

8.2.1. O processo de seleção do Recém-Formado, conforme normas da Comissão do Projeto, será constituído das seguintes etapas:

8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;

8.2.1.2. Análise do Currículo;

8.2.1.3. Entrevista.

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final **igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, **após o dia 05 de outubro de 2018.**

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9. Dos anexos deste edital

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1. Os Profissionais Recém-Formados selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

11. Da ciência e aceitação

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados

12.1. O resultado final será publicado **após o dia 05 de Outubro de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

13. Do cronograma de execução

13.1. Inscrições: **01 a 04 de outubro de 2018.**

13.2. Seleção: **01 a 05 de outubro de 2018.**

13.3. Publicação do Resultado Final: **após o dia 05 de Outubro de 2018.**

14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 28 de setembro de 2018.

Prof^a Dr^a Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX 140/2018

ETAPAS DE SELEÇÃO

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista.

ANEXO II – EDITAL PROEX 140/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Profissional Recém-Formado

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 140/2018
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Profissional Recém-Formado

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº
_____ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA) HORAS
SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO
PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA
OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO,
CONFORME EDITAL PROEX Nº 140/2018.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL PROEX 140/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 140/2018, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato